

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.649.429-9



POLEGAR DIREITO



*Evilta T dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.649.429-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/07/2017

NOME: **ELIETE TEODORO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: ABILIO TEODORO DOS SANTOS  
MARIA JOSE DE PAULA SANTOS

NATURALIDADE: MAMBORÉ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAMBORÉ/PR, DA SEDE

C.CAS.AV.DIV=2927, LVRO=22B, FOLHA=58

CPF: 975.226.279-15

CURITIBA/PR

  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CITVA

**COPEL**

DNF 2E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica  
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 RUA R JOSÉ UZIDORO BRASELTO, 158  
 CEP 81700240 - CURITIBA/PR  
 CNPJ 04350598000108 - IE 802307399

Responsável pela Iluminação Pública Município 405880000

Classificação  
 RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento  
 MONOFASICO / 60A

**ELIETE TEODORO DOS SANTOS**

R ITACIL MARTINS 919

CEP 87340  
 Cidade: F  
 CPF:



UNIDADE CONSUMIDORA

**97681610**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

PAGUE COM PIX

AS (1.628,4)

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

04/2024

05/05/2024

R\$ 95,67



NOTA FISCAL No 95806956 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 15/04/2024

Consulte Chave de Acesso em  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
 Chave de acesso  
 41240404368898000106660030968069562007824006  
 Protocolo de Autorizacao - ss 100 00  
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

**Declaracao Anual de Quitacao de Debitos**

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S.A declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2023, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2023, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

DATAS DE LEITURAS

Leitura Anterior  
 14/03/2024

Leitura Atual  
 15/04/2024

N Dias  
 32

Proxima Leitura  
 14/05/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	9	0,386666	3,48	0,16	0,62	0,302140
(02) CONSUMO	kWh	88	0,392613	34,56	1,40	6,66	0,302140
(03) USO SISTEMA	kWh	9	0,421111	3,79	0,16	0,68	0,328370
(04) USO SISTEMA	kWh	88	0,426704	37,56	1,52	7,13	0,328370
(06) CONT ILUMIN				14,70			
(06) MULTA POR A				1,41			
(07) ACRESCI MO				0,06			
(08) JUROS CONTA				0,14			
TOTAL				96,67			

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
M9jsD.FbHxn.ve6Vy  
Controle:  
UNCqI.tzxr7  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Serviço Registral das Pessoas  
Naturais - Tabelas e documentos -  
Tribute e Matrícula Digital  
CNPJ 08.989.011/0001-71  
Cep 87.340-000  
Mamborê - Paraná  
Cx. Postal 107

## CERTIDÃO DE CASAMENTO COM ANOTAÇÕES

Nome

**CELSO DE ALMEIDA e**

**ELIETE TEODORO DOS SANTOS**

Matrícula: **083782 01 55 1998 2 00022 058 0002927 97**

Names completos de solteiros, datas e locais de nascimento, Nacionalidade e filiações dos Cônjuges:

**CELSO DE ALMEIDA**. Brasileiro. Pedreiro. Natural de Campina da Lagoa - Estado do Paraná. Nascido aos 07 de Fevereiro, (02) de 1966. Filho de **MARTINS MAXIMIANO DE ALMEIDA** e **NORMA DE JESUS DE ALMEIDA**. Naturais ele de Bom Repouso do Cambuí - MG, ela de Jacutinga - SP. Lavradores. -----

**ELIETE TEODORO DOS SANTOS**. Brasileira. Do lar. Natural de Mamborê - Estado do Paraná. Nascida aos 10 de Novembro, (11) de 1970. Filha de **ABILIO TEODORO DOS SANTOS** e **MARIA JOSÉ DE PAULA SANTOS**. Naturais ele de Atalaia - AL, ela de Ernestina - RS. -----

Data do Registro do casamento (por extenso)

Vinte e Dois de Agosto de Mil Novecentos e Noventa e Oito

Dia  
22

Mês  
08

Ano  
1998

Regime de Bens do Casamento: **Comunhão Parcial de Bens.**

Nome que a contraente passa a utilizar:

**ELIETE TEODORO DOS SANTOS ALMEIDA.**

Observações/averbações:

**AVERBAÇÃO:** Os contraentes fizeram Ação de **DIVÓRCIO CONSENSUAL**, autos nº 777-17.2012.8.16.0107, homologado por sentença aos 16-05-2013, ao qual a contraente voltara a usar o nome de solteira, ou seja: **ELIETE TEODORO DOS SANTOS**. Mandado de Averbação expedido pela Dra. Emanuela Costa Almeida Bueno. MM. Juíza substituta desta Comarca. Averbação registrada em 31-07-2013. -----

**COMUNICAÇÃO:** Que o contraente **FALECEU**, aos 18-04-2017, em Mamborê - PR. Certidão de Óbito nº 3139, fls. 191, livro C - 09. Averbação registrada em 24-04-2017. -----

2º Via -----

Nome do Ofício:  
Registro Civil das Pessoas Naturais  
Oficial Registrador: Ivete Brunetta Daboit  
Município/ Comarca / UF: Mamborê - PR  
Endereço: Rua Vereador Sidnei Barth, 556.  
CEP: 87340- 000. Fone/fax: (44) 35681890  
Email: cartoriomambore@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mamborê 18 de Julho (07) de 2017.

Ivete Brunetta Daboit  
CPF: 02.148.42-3  
TABELANTE

AA 002076437 P  
FUNARPEN

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: ELIETE TEODORO DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: ZELADORA	
RG: 8.649.429-9-SESP/PR	CPF: 975.226.279-15
ENDEREÇO: RUA ITACIL MARTINS, Nº919, SAGRADA FAMÍLIA EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9916-6593	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê - PR, 24 de setembro de 2024

### DECLARANTE

ELIETE TEODORO DOS SANTOS

*Eliete T dos Santos*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: ELIETE TEODORO DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: ZELADORA	
RG: 8.649.429-9-SESP/PR	CPF: 975.226.279-15
ENDEREÇO: RUA ITACIL MARTINS, Nº919, SAGRADA FAMÍLIA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9916-6593	

**OUTORGADOS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 24 de setembro de 2024

### OUTORGANTE

ELIETE TEODORO DOS SANTOS

*Eliete dos Santos*



# MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO SEM ENCARGO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MAMBORÊ E ELIETE TEODORO DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE MAMBORÊ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Guadalajara, nº 645 - Centro, Mamborê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.368.928/0001-22, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDINEI CALORI DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 4.179.846-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 577.774.389-72, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal, nesta cidade de Mamborê/PR, e de outro lado à pessoa física: **ELIETE TEODORO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.649.429-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 975.226.279-15, residente e domiciliada na Rua Itacil Martins, nº 919, Quadra 99, lote 2I, nesta Cidade de Mamborê/PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a **Concessão de Uso do Bem Imóvel a título gratuito**, pertencente à **CEDENTE**, em favor da **CESSIONÁRIA**, com as seguintes descrições: MÓDULO UNIFAMILIAR EM CONCRETO, PRÉ-FABRICADO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 36,00m<sup>2</sup>, COM COBERTURA DE TELHA FIBROCIMENTO 6mm, COM PISO CIMENTADO, LOCALIZADA NA RUA ITACIL MARTINS, Nº 919, QUADRA 99, LOTE 2I, NESTA CIDADE DE MAMBORÊ/PR. MATRÍCULA IMÓVEL Nº 7.513, CRI DE MAMBORÊ, para uso exclusivo como moradia familiar.

O prazo de concessão é indeterminado.

➤ A **CEDENTE**, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso haja o descumprimento das condições abaixo descritas pela **CESSIONÁRIA**, oportunidade em que o bem deverá ser desocupado imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149  
Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- No ato do recebimento do bem imóvel, a Cessionária fica obrigada a efetuar a manutenção, conservação, limpeza, bem como consertos que se fizerem necessários, sem ônus para a Cedente;
- Zelar pela integridade do bem imóvel, conservando-o em perfeito estado, se comprometendo em atender a todas as leis Municipais, Estaduais e Federais;
- Devolver o bem imóvel, objeto do presente ajuste, quando for solicitada, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de rescisão do contrato;
- Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do bem, caso seja necessário, não podendo usar o imóvel para outro fim, senão a própria moradia familiar;
- Não poderá em hipótese alguma, ceder, alugar, transferir, vender, o imóvel a outra pessoa, sem expressa autorização da Cedente;
- Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
- Toda e qualquer alteração na estrutura física da residência, como reforma, construção, melhoria ou modificação, deverá ser realizada exclusivamente por autorização por escrito da Cedente, a qual ficará incorporada ao imóvel.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

- Fiscalizar a manutenção e uso adequado para os fins propostos, descritos na cláusula primeira;
- Realizar vistorias periódicas, através do Setor competente da Administração, para comprovação de que a Cessionária está residindo com sua família no local destinado, conforme Cláusula Primeira;
- Coloca a disposição dos Cessionários, **MÓDULO UNIFAMILIAR EM CONCRETO, PRÉ-FABRICADO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 36,00m<sup>2</sup>, COM COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO 6mm, COM PISO CIMENTADO, LOCALIZADA NA RUA ITACIL MARTINS, Nº 919, QUADRA 99, LOTE 2I, NESTA CIDADE DE MAMBORÉ/PR. MATRÍCULA IMÓVEL Nº 7.513, CRI DE MAMBORÉ.**



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA

A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário do presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

## CLÁUSULA QUINTA

Esse termo de Cessão de Uso é gratuito, absolutamente intransferível a qualquer título, no todo ou em parte, salvo prévio e expresso assentimento do Cedente. A ocorrência de eventos tais como sub-cessão ou sub-locação autorizarão a Cedente a imediata rescisão do presente Termo, independentemente de outras medidas cabíveis ao caso.

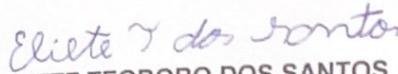
## CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Mamboré, Estado do Paraná, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

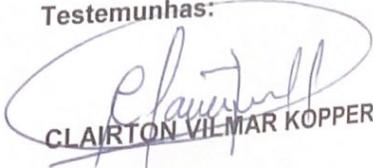
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**, em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Paço Municipal Nelson Chiminácio,  
Mamboré/PR, 15 de Maio de 2015.

  
**CLAUDINEI CALORI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Cedente

  
**ELIETE TEODORO DOS SANTOS**  
Cessionária

Testemunhas:

  
**CLAIRTON VILMAR KOPPER**

  
**NEEMEAS FERNANDES**